

PORTARIA Nº 390/CBMSC/2013, de 21 de outubro de 2013.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso II do Art. 111, e o *caput* do Art. 113, alterado pela Lei Complementar nº 364 de 21 de novembro de 2006, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **SAMOEL ESPINDOLA PEREIRA**, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **924550-2, a contar de 17 de setembro de 2013.**
MARCOS DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante-Geral do CBMSC